UFPE
23076.017441/2018-08
0966/1000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

N.º 210/2019

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO UFPE, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Avenida Professor Moraes Rego, s/n, Cidade Universitária, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, reconduzido por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil de 8 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 194, Seção 2, p. 11, de 9.10.2015, inscrito no CPF nº 127.044.234-15, portador da Carteira de Identidade nº 1.065.220 SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 183/2018, publicada no Diário Oficial da União nº 218, Seção 3, p. 113, de 13/11/2018, processo administrativo n.º 017441/2018-08, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto n.º 9.488, de 30 de agosto de 2018 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de AR CONDICIONADO JANELA, especificado no item 5 do Anexo I do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 183/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	**TOP DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA Ltda** Top Distribuidora e Logística Ltda, CNPJ 07.671.564/0001-03, Av. Gabriel Henrique de Araújo S/N, Quadra Área Lote 00 BR 060 Galpão 06 Sala 01, Residencial Goiânia Viva, Goiania-GO, CEP 74.484-420, Tel. (62) 3519-1722 ou (62) 3519-1786, top.distribuição@gmail.com. **Representante legal**: Jordana dos Reis Btedini Ferreira, Sócia Administradora, R.G. 4.364.534 SSP/GO, CPF 017.419.441-20, Rua 70, nº 250, Bairro Jardim Goias, CEP 74.810-350, Goiania-GO						
	Especificação	*Marca*	*Modelo*	Unidade	Quant.	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*
5	AR CONDICIONADO Tipo JANELA, capacidade de refrigeração de 17.000 à 18.000 BTU/H, 220 volts, cor branca. Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) classe A. Garantia mínima de 12 meses (Reservado para ME e EPP)	SPRINGER MIDEA	ZCI185BB	Unitário	05	**R$ 1.855,00**	**Garantia Mínima de 12 meses**

UFPE
23076.017441/2018-08
0967/1000

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, após cumpridos os requisitos de publicidade do certame em 27/3/2019, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, UFPE convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a UFPE poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, a UFPE deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou confirmar seu recebimento no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

UFPE
23076.017441/2018-08
0968/1000

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da UFPE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

25 MAR 2019

UFPE
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Magnífico Reitor
RG nº 1.065.220 SSP/PE

Jordana dos Reis B. Ferreira
RG: 436.4534/ 2ª via SSP - GO
CPF: 017.419.441-20

FORNECEDOR
Sra. Jordana dos Reis Btedini Ferreira
Sócia Administradora
RG nº 4.364.534 SSP/GO

Profª Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos
Vice Reitora / UFPE

Testemunhas:

NOME: Bruna G. Sampaio **CPF:** 022.715.001-50

NOME: Gilberto de Souza Costa Silb **CPF:** 085.300.434-39